



CELSO KUDLA EMPREITEIRO EIRELI

CNPJ: 26.322.885/0001-39

Inscrição Estadual: 90.733.370-19

Inscrição Municipal: 5437

Telefone: (41)3622-5180

Email: construtoraazulmaxx@hotmail.com

AO PREFEITO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO

Ref. Edital de Tomada de Preços nº 04/2020

CELSO KUDLA EMPREITEIRO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado e capital nacional, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.322.885/0001-39, inscrição estadual 90.733.370-19, com sede na Rua Gasparina Simas Milleo, s/nº, Centro, CEP 83.980-000, na cidade de Antonio Olinto-PR, neste ato representada Sr Brandon William Colaço dos Santos, solteiro, portador do CIRG nº. 10.860.072-1/PR, e do CPF 060.236.359-46/PR, residente e domiciliado à Avenida Getúlio Vargas, nº 99, Centro, em Lapa – PR, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no art. 41, §1º, da Lei nº 8666/93, dentro do prazo legal, interpor a presente **RECURSO**, pelos fundamentos de fato e de direito a seguir aduzidos.

1. DOS FATOS

1.1. O Edital de Tomada de Preços nº 04/2020 em referência instaurou procedimento licitatório para contratação de empresa especializada do ramo de engenharia, para fornecimento de material e mão de obra para construção de Posto de Saúde no distrito de Bateias de Baixo, neste Município.

1.2. A empresa subscrevente, participou do certame na data e horário estabelecidos no instrumento convocatório. Ocorre que após realização da ata de julgamento, fase de documentos, esta empresa foi inabilitada sob justificativa de desatendimento ao subitem 5.1.4.1.1 do edital.

... construtora Ltda que deram visto nos documentos. Os documentos foram analisados e rubricados pela comissão e pelos representantes credenciados na sessão. As licitantes Celso Kudla Empreiteiro Eireli e Duplick Empreendimentos Imobiliários Ltda não apresentaram o visto/autenticação de visto para licitação no Estado de Santa Catarina na Certidão de Pessoa Jurídica do CREA/CAU conforme exige o item 5.1.4.1.1 do edital, e foram declaradas inabilitadas pela Comissão de licitação, a licitante Cubica Construções Ltda não apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal quanto ao cadastro imobiliário e também não apresentou Declaração de Imposto de Renda.

Município de Campo Alegre 00-05 21/05/20 001494

CELSO KUDLA EMPREITEIRO EIRELI
ENDEREÇO: RUA GASPARINA SIMAS MILLEO, S/Nº, CENTRO, ANTONIO OLINTO-PR
CEP: 83.980-000



CELSO KUDLA EMPREITEIRO EIRELI

CNPJ: 26.322.885/0001-39

Inscrição Estadual: 90.733.370-19

Inscrição Municipal: 5437

Telefone: (41)3622-5180

Email: construtoraazulmaxx@hotmail.com

1.3. Acerca de tal item, vejamos o que dispõe o edital:

5.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1.4.1. Certidão de Pessoa Jurídica, emitido pelo CREA/CAU, atualizada (dentro do prazo de validade), comprovando a regularidade e o registro da empresa licitante no Conselho;

5.1.4.1.1. O documento exigido no item 5.1.4.1 quando não emitido pelo CREA/CAU do Estado de Santa Catarina, deverá receber o visto do mesmo (autenticação de visto para licitação no Estado de Santa Catarina).

1.4. Basta uma breve interpretação do item acima para concluir que a Certidão de Pessoa Jurídica emitida junto ao CREA/CAU deverá receber autenticação de visto para licitação, apenas quando **não** for emitida pelo Estado de Santa Catarina.

1.5. Neste sentido, cabe esclarecer que a Recorrente apresentou Certidão de Registro junto ao Crea de SC, cujo Registro é o número 171434-1, conforme será demonstrado:

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: CELSO KUDLA EMPREITEIRO EIRELI

Aprovado em: 08/04/2020

CNPJ: 26.322.885/0001-39

Registro: 171434-1

Endereço: RUA GASPARINA SIMAS MILLEO SN CENTRO
83980-000 ANTONIO OLINTO PR

Número da alteração contratual: 0

Data da certificação: 13/11/2019

Capital social atual: R\$ 510.000,00 - QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS

1.6. Ainda, mais abaixo podemos observar:

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

1.7. Ainda, apresentamos na íntegra, documento enviado no envelope referente a habilitação:

CELSO KUDLA EMPREITEIRO EIRELI

**ENDEREÇO: RUA GASPARINA SIMAS MILLEO, S/Nº, CENTRO, ANTONIO OLINTO-PR
CEP: 83.980-000**



CELSO KUDLA EMPREITEIRO EIRELI

CNPJ: 26.322.885/0001-39

Inscrição Estadual: 90.733.370-19

Inscrição Municipal: 5437

Telefone: (41)3622-5180

Email: construtoraazulmaxx@hotmail.com

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: CELSO KUDLA EMPREITEIRO EIRELI **Aprovado em:** 08/04/2020
CNPJ: 26.322.885/0001-39
Registro: 171434-1
Endereço: RUA GASPARINA SIMAS MILLEO S/N CENTRO
83980-000 ANTONIO OLINTO - PR
Número da alteração contratual: 0 **Data da certificação:** 13/11/2019
Capital social atual: R\$ 510.000,00 - QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovados junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TÉCNICAS APROVADAS PELO CREA-SC LIMITADAS(A)S (AREAS) DE ENGENHARIA CIVIL, PARA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INDUSTRIAL, COMERCIAL E RESIDENCIAL COM OU SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, AMPLIAÇÕES E REFORMAS COMPLETAS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS EM EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRACAS E CALÇADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÕES).

Responsáveis Técnicos:

Nome: ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA ROCHA
Responsabilidade Técnica aprovada em 08/04/2020
Carteira: 13299-D Expedida pelo CREA-PR (Visada sob ato 047446-8 por este CREA-SC)
RNP: 170348869
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/75 DO CONFEA.

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, com todos seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, ainda, que esta certidão não tem efeito a fim de estatuir quaisquer sanções técnicas, nem a prestação de real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **11:01:51** do dia **14/05/2020** válida até **30/09/2020**
Código de controle de certidão: **F10A-3461-BD15-C-515**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (16036.crea-sc.org.br)
Solicite pela Internet: Secretaria (041) 3311-2000



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx41) 3331-2000 - Fax: (0xx41) 3331-2025
Cidade Postal: 125 - CEP: 86034-001 São: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

www.crea-sc.org.br/cria/servicos/documentos/imp_certidao_ps.php?par=171434-1

1/1

1.8. O que se pretende afirmar é que a recorrente cumpriu com as determinações em edital apresentando a certidão do CREA-SC, que de acordo com o edital não necessitava de visto.

CELSO KUDLA EMPREITEIRO EIRELI
ENDEREÇO: RUA GASPARINA SIMAS MILLEO, S/Nº, CENTRO, ANTONIO OLINTO-PR
CEP: 83.980-000



CELSO KUDLA EMPREITEIRO EIRELI

CNPJ: 26.322.885/0001-39

Inscrição Estadual: 90.733.370-19

Inscrição Municipal: 5437

Telefone: (41)3622-5180

Email: construtoraazulmaxx@hotmail.com

1.9. Além disso, que a autenticidade da certidão está comprovada no documento emitido pode ser confirmado junto ao site do CREA Regional.

1.10. Provavelmente, o entendimento de inabilitação decorreu de uma omissão na análise de tal certidão.

1.11. Assim, considerando que a certidão do CREA-SC foi apresentada dentro do prazo previsto e, de acordo com o edital é suficiente para comprovação e não depende de visto, é forçoso reconhecer que a decisão que inabilitou a empresa recorrente viola a legalidade e a vinculação ao instrumento convocatório, devendo ser reconsiderada.

2. DO PEDIDO

2.1. Em face do exposto, REQUER que seja reconsiderada a decisão proferida a fim de habilitar a empresa **CELSO KUDLA EMPREITEIRO EIRELI** uma vez que o item 5.1.4.1.1 do edital foi observado, com a apresentação da certidão do CREA-SC que independia de visto.

2.2. Outrossim, em caso de manutenção da decisão – o que se admite apenas *ad cautelam* – REQUER que seja remetido o processo, instruído com a presente insurgência à autoridade hierárquica superior, conforme estabelece o Art. 8º, inciso IV, do Decreto nº. 5.450/2005, c/c o Art. 109, §4º, da Lei de Licitações, aplicado subsidiariamente ao presente caso, havendo de ser acolhido e provido, em todos os seus termos o presente RECURSO, reformando-se as decisões “a quo”, como requerido, a fim de que seja declarada a postulante como vencedora no certame;

Nestes termos, pede deferimento.

Antonio Olinto, 185.1.4.1.1 do edital de abril de 2019.


CELSO KUDLA EMPREITEIRO EIRELI.

Brandon William Colaço dos Santos

Procurador

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CELSO KUDLA EMPREITEIRO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. ° 26.322.885/0001-39, situada à Rua Gasparina Simas Milleo, s/n°, Centro, na cidade de Antônio Olinto-PR, por seu administrador, **Sr. Celso Kudla**, o qual qualifica-se como sendo brasileiro, casado, empresário, CI 5.355.584-5, residente à Rua Minas Gerais, n° 55, Vila São José, na cidade de Lapa-PR.

OUTORGADO: BRANDON WILLIAM COLAÇO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador do CI n. ° 10.860.072-1 PR, residente e domiciliado à Avenida Getúlio Vargas, n° 99, Centro, Lapa-PR.

PODERES: O presente instrumento nomeia e constitui como seu bastante procurador o Sr. Brandon William Colaço dos Santos, acima qualificado, conferindo-lhe poderes amplos e especiais para representar a empresa outorgante junto a quaisquer Órgãos Públicos e suas Autarquias, podendo para tanto, fazer visitas de reconhecimento de terreno para execução de obras, acompanhar as sessões de abertura e reconhecimento da documentação de qualificação e proposta de preços, bem como assinar as Atas, e demais documentos de todo e qualquer processo licitatório e em qualquer modalidade, formular lances, negociar preços, renunciar ao direito de interposição de recursos em todas as fases licitatórias, enfim, praticar em nome da empresa CELSO KUDLA EMPREITEIRO EIRELI, todos e quaisquer atos necessários para dar fiel cumprimento ao presente instrumento.

Antônio Olinto/PR, 28 de abril de 2020.



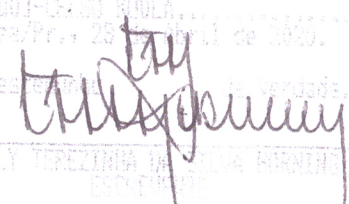
CELSO KUDLA

Outorgante



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE LAPA
Tribunal de Justiça do Estado
ANTÔNIO DE AGOSTO MARQUES FELTRÃO
Rua Gal. Carneiro de Azevedo, 1100-1017

Reconhecido por SEMELHANÇA com a(s) seguinte(s) de:
26.322.885-01-39 CELSO KUDLA
Lapa/Pr., 28 de abril de 2020.

Em Testemunha da Verdade,

ERCY TEREZINHA DE OLIVEIRA MIRANDA
Escriturante

Sinal Público Gratuito em
www.casbr.com.br
E-PROCURAÇÃO - SELLO DIGITAL
Versão: 4.0.0.0 - 04/07/2017 - LTRMS - EXB-00
Valido até: 2020-04-28
http://fubarron.com.br

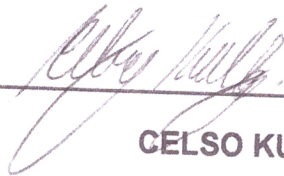
INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CELSO KUDLA EMPREITEIRO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.322.885/0001-39, situada à Rua Gasparina Simas Milleo, s/nº, Centro, na cidade de Antônio Olinto-PR, por seu administrador, **Sr. Celso Kudla**, o qual qualifica-se como sendo brasileiro, casado, empresário, CI 5.355.584-5, residente à Rua Minas Gerais, nº 55, Vila São José, na cidade de Lapa-PR.

OUTORGADO: BRANDON WILLIAM COLAÇO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador do CI n.º 10.860.072-1 PR, residente e domiciliado à Avenida Getúlio Vargas, nº 99, Centro, Lapa-PR.

PODERES: O presente instrumento nomeia e constitui como seu bastante procurador o Sr. Brandon William Colaço dos Santos, acima qualificado, conferindo-lhe poderes amplos e especiais para representar a empresa outorgante junto a quaisquer Órgãos Públicos e suas Autarquias, podendo para tanto, fazer visitas de reconhecimento de terreno para execução de obras, acompanhar as sessões de abertura e reconhecimento da documentação de qualificação e proposta de preços, bem como assinar as Atas, e demais documentos de todo e qualquer processo licitatório e em qualquer modalidade, formular lances, negociar preços, renunciar ao direito de interposição de recursos em todas as fases licitatórias, enfim, praticar em nome da empresa CELSO KUDLA EMPREITEIRO EIRELI, todos e quaisquer atos necessários para dar fiel cumprimento ao presente instrumento.

Antônio Olinto/PR, 28 de abril de 2020.



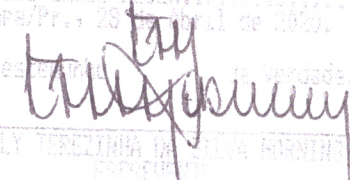
CELSO KUDLA

Outorgante



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - GOVERNO DO IGA
TRANSCRIÇÃO DE ATOS DO GOV.
ANTÔNIO OLINTO - PARANÁ
RUA GUL. CARREIRO, 100 - FONE 3322-1513

Reconhecido por SEMELHANÇA (1st) Firma(s)
Assinada(s) de:
17012001-CELSO KUDLA
Lapa/Pr., 28 de abril de 2020.

Em Testemunha de Verdade:

ERYL TERELINA DA SILVA BERNARDI
PROCURADORA

Órgão Público (Obrigatório em)
www.cassec.org.br
ECONOMEX - SELLO DIGITAL
Versão: 4.0.0.0 - Março - 2017 - ATUAL - EX040
Válida este selo em:
<http://www.furacem.com.br>